

CS BRASIL - ESCLARECIMENTOS -Pref Vitoria da Conquista BA PE 53/22 SRP sessão 30/08/22

Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

Qui, 25/08/2022 14:54

Para: compraspmvc@hotmail.com <compraspmvc@hotmail.com>

Cc: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO

Sr(a) Pregoeiro(a),

A empresa CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, vem respeitosamente apresentar-lhe Esclarecimentos abaixo, direcionados ao Pregão – Pref Vitoria da Conquista BA PE 53/22 SRP sessão 30/08/22:

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
ESTADO DA BAHIA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2022

Processo Administrativo nº 03316/2022

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:

-
1-FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A minuta do contrato é instrumento indispensável para fixar o prazo de vigência e os demais regramentos que deverão ser observados pelas partes, tanto é verdade, que foi disponibilizada minuta contratual como anexo ao edital e constam diversas previsões relacionadas à este documento, inclusive, concernentes à sua assinatura.

- a. Diante disso, entendemos que a negociação entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?
- b. Os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 12 meses? Se não, favor esclarecer.

-
2- ASSINATURA DOS CONTRATOS (e Ata).

Quanto ao tema, destacamos a seguinte previsão:

3.3. Após notificação, o ganhador do certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Contudo, entendemos que tal exigência torna-se onerosa e extremamente burocrática, especialmente, porque as atas e contratos são usualmente assinados por meio eletrônico ou, quando assinados fisicamente, são remetidos pela Contratante por e-mail e, após cumprimento do trâmites internos que precedem a assinatura de contratações públicas (ex: validação pelos departamentos competentes para conferência e encaminhamento aos representantes da empresa), são devolvidos pela Contratada.

Nestes casos, cabe esclarecer que tão logo são assinados, os contratos são digitalizados e enviados para que a Contratante os receba com celeridade.

Desta forma, questiona-se:

- a. A Ata de Registro de Preços e contratos podem ser assinados pelos representantes da contratada em sua sede (de forma eletrônica) e enviados via e-mail à Contratante?

- b. Caso seja exigida a assinatura manual, referidos documentos podem ser assinados pelos representantes da contratada em sua sede (de forma eletrônica ou física) e suas vias originais remetidas sequencialmente à Contratante, com comprovação da remessa dentro do prazo fixado no edital?

3- DO TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA.

Pela regra do edital o contrato terá 12 meses de vigência, contados a partir de sua assinatura.

Ocorre que, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que o termo inicial de vigência seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, isso porque, as licitantes apresentarão suas propostas considerando o período de 12 meses de locação e, por outro lado, a Administração, também, pretende locar os veículos pelo período integral de 12 meses.

Neste contexto, para garantir o período integral de 12 meses de locação é imprescindível que tanto “vigência contratual” quanto a respectiva “execução do contrato” se iniciem no mesmo marco temporal, qual seja, “a data de entrega dos primeiros veículos”.

Diante de tais circunstâncias, questiona-se: o início da contagem da VIGÊNCIA contratual pode ser alterado para constar que será a partir da “data de entrega dos primeiros veículos”?

4-APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Quanto ao tema, destacamos as seguintes obrigações do edital:

7.2. *A Empresa Vencedora apresentará na época da contratação, ao fiscal do contrato, toda a documentação exigida do veículo, como: CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos e Vistoria do Veículo.*

7.3. *As empresas vencedoras deverão apresentar, obrigatoriamente, na época da contratação, as apólices do seguro dos veículos que irão executar os serviços.*

Contudo, cumpre dizer que apenas após a celebração do contrato será formalizada a negociação entre as partes e, a partir deste fato, a contratada poderá iniciar todos os procedimentos relacionados à execução do contrato, incluindo a aquisição de veículos, contratação de apólice de seguro (caso não seja permitida a autogestão tratada no tópico anterior), entre outros.

Com efeito, os itens 7.2 e 7.3 não estão claros quanto ao momento exato para apresentação dos documentos, o que prejudica o entendimento das regras que norteiam a contratação.

Desta forma, questiona-se:

- a. Entendemos que os documentos exigidos nos itens 7.2 e 7.3 poderão ser entregues no mesmo prazo de mobilização dos veículos (o qual solicitamos seja estendido, cfr. impugnação). Está correto nosso entendimento?

5-ASSINATURA DOS DOCUMENTOS.

Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

6-SEGURO.

O Edital prevê que os veículos devem ter seguro.

Contudo, considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguros por meio de apólice deveria ser avaliada por cada licitante

propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação.

Oportuno dizer que tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado.

Frise-se, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital.

Desta forma, questiona-se:

- a. A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?
- b. Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

-

7-RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.

A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado pelos prepostos da Contratante ou decorrentes de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

Assim, questiona-se:

- a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?
- b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade. Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

-

8- ENTREGA DOS VEÍCULOS.

Como é público e notório, há quase 2 anos o país sofre as consequências negativas decorrentes da crise sem precedentes causada pela pandemia do coronavírus.

Apesar dos esforços para manter a produção de veículos e atender o mercado consumidor, as montadoras ainda não conseguiram retomar suas produções com a mesma facilidade e agilidade que existia antes da pandemia.

Diante da escassez de alguns insumos, da redução da capacidade produtiva das montadoras e da grande oscilação da demanda durante o período da pandemia, os prazos de faturamento têm sofrido grandes alterações que fogem ao controle de todos os interessados na aquisição de veículos. Tais circunstâncias vêm sendo noticiadas em diversas reportagens de conhecimento público.

Acrescente-se ainda que a condição estabelecida no edital quanto ao tempo de uso dos veículos (1 ano de fabricação) reduz significativamente as opções de fornecimento do mercado de seminovos e conduzem à

entrega de veículos novos.

Ainda que assim não fosse, o mercado de veículos seminovos, também, sofre os reflexos causados pela pandemia e não possui ampla disponibilidade para atendimento do aumento da demanda.

Preocupada com tais circunstâncias adversas, esta empresa solicitou a alteração do prazo de entrega, a fim de ajustá-lo a realidade do país para fornecimento de veículos.

Diante do exposto, para garantir a ampliação da disputa, questiona-se:

- a. A solicitação formal da contratante para fornecimento dos veículos será enviada somente após a assinatura do contrato. Está correto?
- b. Caso a contratada opte pelo fornecimento de veículos zero km: o prazo de entrega pode ser de 120 a 150 dias contados solicitação formal da contratante?
- c. Caso a contratada opte pelo fornecimento de veículos seminovos: (i) o prazo de entrega pode ser de 60 dias contados da solicitação formal da contratante? (ii) podem ter mais que 01 ano de fabricação, desde que, estejam em ótimas condições de uso e conservação? (iii) podem estar na posse direta da contratada e ser de propriedade de empresa integrante de seu mesmo grupo econômico?

9-OBRIGAÇÃO NÃO APLICÁVEL AO EDITAL.

Nas disposições gerais do edital consta a seguinte previsão:

8.6. *A marca, modelo, referência, placa policial, garantia mínima estabelecida pelo fabricante e demais características do veículo ofertado, deverá ser informado;*

Contudo, a exigência de “placa policial” não ficou clara e não possui aplicabilidade para o presente certame.

Desta forma, questiona-se:

- a. Entendemos que a exigência de “placa policial” foi equivocada e deve ser desconsiderada. Está correto nosso entendimento?
- b. Caso a resposta seja negativa, favor esclarecer a que se refere a “placa policial” citada.

10-INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

- a) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?
- b) A contratada será comunicada pela Contratante caso seja interposto recurso? De que forma?
- c) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos, mesmo sem decisão de eventual recurso? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?
- d) Qual prazo e procedimento será adotado pela Contratante para ressarcir a Contratada pelos pagamentos de multas de trânsito cometidas pelos condutores?
- e) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

11-SUBCONTRATAÇÃO.

Quanto ao tema, importante dizer que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente **subcontratados**, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, entre outros.

Desta forma, entendemos que todas as previsões relacionadas à subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação se referem exclusivamente ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e não se aplica às atividades acessórias citadas.

Está correto nosso entendimento?

-

12-PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.

- a. Os veículos objeto do futuro contrato de locação poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

13-EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS.

A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

-

Agradecemos a atenção,



Licitação

+55 11 2377-8068

<http://www.csbrasilservicos.com.br/>

AVISO LEGAL: “Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei”.

LEGAL NOTICE: “This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law.”

RENUNCIA: “Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley.”

AVISO LEGAL: “Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei”.

LEGAL NOTICE: “This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law.”

RENUNCIA: “Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley.”